



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**

LEI Nº 970, DE 13 DE JUNHO DE 1995.

Denomina rua integrante do desmembramento de propriedade de Grupo Sul e Multicon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

Art. 1º - A rua projetada, que inicia no prolongamento da rua Adolfo Inácio Barcelos até formar esquina com a rua Adão Pedro dos Santos, Lei nº 244/86, setor 3-U, passa a denominar-se rua BOAVENTURA LOURENÇO DA FONSECA, conhecido como VENTURINHA.

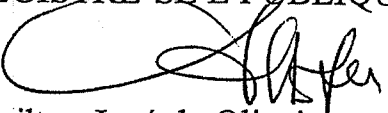
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 13 de junho de 1995.

  
Edir Pedro de Oliveira,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Amilton José de Oliveira,  
Secretário do Governo Municipal.